



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**OFICIO N°.506/2025.**

Monte Azul Paulista, 27 de Novembro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 1629 de 27 de Novembro de 2025, dispendo sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP) e dá outras providências, para que seja convocado Sessão Extraordinária, para deliberação em caráter de **REGIME DE URGÊNCIA**.

**JUSTIFICAMOS** que se trata de uma demanda específica de proteção plena às políticas públicas, trazendo para a administração municipal, a participação social através de conselhos da coletividade, a fim de atingir sobretudo a melhor utilização de recursos ao interesse público.

Assim, considerando que esta proposição se constitui como um importante instrumento para viabilizar e fortalecer as políticas públicas voltadas à população, e, certos de que os Membros desta Casa Legislativa, sensíveis que são às razões que a subsidiam, saberão avaliar a elevada e indispensável importância do presente Projeto de Lei.

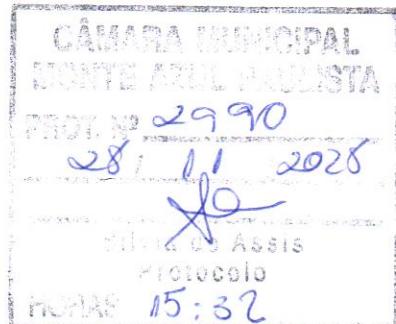
Isso posto, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação desta iniciativa, que representa um passo fundamental no fortalecimento da rede de proteção e valorização da nossa população Monteazulense.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**  
Prefeito do Município  
Monte Azul Paulista-SP.

Ao  
**Excelentíssimo Senhor**  
**WILSON RODRIGUES**,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
N e s t a.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**PROJETO DE LEI Nº.1629, de 27 de Novembro de 2025**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP) e dá outras providências.

**MARDQUEU SILVIO FRANÇA**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Políticas Públicas (CMPP) de Monte Azul Paulista-SP., órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de promover a participação da sociedade civil na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas municipais.

**Artigo 2º** - O CMPP terá as seguintes competências:

1. Acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais;
2. Emitir pareceres sobre propostas de políticas públicas encaminhadas pela administração municipal ou pela sociedade civil;
3. Fiscalizar a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas municipais;
4. Elaborar e divulgar relatórios periódicos sobre suas atividades e recomendações.

**Artigo 3º** - O CMPP será composto por representantes do poder público e da sociedade civil, sendo:

1. Três representantes titulares e três suplentes do poder público municipal, indicados pelo(a) Prefeito(a) Municipal;
2. Três representantes titulares e três suplente, indicados pela sociedade civil, por suas respectivas organizações;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

**Artigo 4º - O CMPP terá um regimento interno que disciplinará sua organização e funcionamento, incluindo a periodicidade das reuniões, quórum necessário para deliberação, formas de convocação, entre outros aspectos.**

**Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, e,  
Publique-se.**

**Monte Azul Paulista-SP, 27 de Novembro de 2025.**

  
**MARDQUEU SÍLVIO FRANÇA**  
Prefeito Municipal  
Monte Azul Paulista